



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - RN

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026, a **Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos referente aos projetores, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Cariacica, 27 de maio de 2026.

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100

II – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme especificações constantes no Termo de Referência, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

IV – DOS PONTOS

ITEM 26 – MONITOR

QUESTIONAMENTO 01

Solicitação do edital: DP-IN

Após a análise do edital, observamos as exigências acima. Entretanto, a exigência de compatibilidade e/ou disponibilização de DP-IN como requisito obrigatório de fornecimento não se mostra tecnicamente indispensável para o pleno funcionamento do equipamento no ambiente operacional descrito, uma vez que os dispositivos modernos atualmente disponíveis no mercado atendem integralmente às especificações funcionais do edital por meio de drivers nativos, interfaces padrão e mecanismos convencionais de instalação e gerenciamento.

Adicionalmente, a manutenção de tal exigência pode restringir indevidamente a competitividade do certame, ao direcionar o fornecimento a soluções específicas, quando existem diversos fabricantes capazes de atender plenamente às demandas técnicas estabelecidas, sem prejuízo à performance, compatibilidade ou garantia de operação.

Dessa forma, entendemos que, ao ofertarmos equipamentos do modelo (modelo a ser ofertado), sem exigência de DP-IN, os mesmos serão aceitos, desde que atendam integralmente às demais especificações técnicas constantes no edital.

Nosso entendimento está correto?

ITEM 29 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



QUESTIONAMENTO 01

Solicitação do edital: COM PPM (PÁGINAS POR MINUTO) DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO, CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 160.000 PÁGINAS, ADF: AUTOMÁTICO PARA 80 FOLHAS.

Após a análise do edital, observamos as exigências acima. Entretanto, tais especificações apresentam variação reduzida em relação aos padrões amplamente praticados pelo mercado atual de equipamentos multifuncionais corporativos, especialmente no que se refere à velocidade de impressão (PPM), ciclo mensal e capacidade do alimentador automático de documentos (ADF).

Do ponto de vista técnico, a diferença entre 50 PPM e 43 PPM não compromete a produtividade em ambientes de uso administrativo típico, considerando que a performance real de operação depende também de fatores como tempo de processamento interno, tipo de documento e condições de rede. Da mesma forma, ciclos mensais de 160.000 páginas em comparação a 150.000 páginas não representam diferença substancial de capacidade operacional para a maioria das demandas institucionais. Quanto ao ADF, a variação entre 80 e 50 folhas pode ser compensada por maior eficiência de digitalização em lotes menores, sem prejuízo ao fluxo de trabalho.

Nesse contexto, entende-se que a manutenção dos parâmetros originalmente exigidos pode restringir indevidamente a competitividade do certame, ao limitar a participação de equipamentos equivalentes tecnicamente, disponíveis em maior diversidade no mercado, sem agregar ganho significativo de desempenho ou eficiência.

Dessa forma, entendemos que, ao ofertarmos equipamentos com as seguintes especificações: PPM mínimo de 43 páginas por minuto, ciclo mensal mínimo de 150.000 páginas e ADF automático para 50 folhas (modelo a ser ofertado), os mesmos serão aceitos, desde que atendam integralmente às demais características técnicas previstas no edital.

Nosso entendimento está correto?

ITEM 36 – PROJETOR

QUESTIONAMENTO 01

Solicitação do edital: USB-B, VGA, COR BRANCO.

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Após a análise do edital, observamos as exigências acima. Entretanto, verifica-se que a especificação de portas USB-B e VGA reflete padrões de conectividade legados, atualmente substituídos em grande parte por interfaces mais modernas e amplamente difundidas no mercado, como USB de padrão superior e conexões digitais mais atuais, as quais garantem melhor desempenho, maior compatibilidade com equipamentos recentes e maior longevidade tecnológica da solução.

Do ponto de vista técnico, a exigência estrita dessas interfaces pode limitar a participação de equipamentos mais modernos que atendem integralmente às necessidades operacionais previstas no edital, sem qualquer prejuízo funcional. Quanto à exigência de cor exclusivamente branca, entende-se que se trata de característica estética sem impacto técnico ou operacional relevante, sendo comum no mercado a disponibilização dos equipamentos também nas cores branca e cinza, sem qualquer alteração de desempenho, qualidade ou garantia.

Nesse sentido, a flexibilização dessas características contribui diretamente para o aumento da competitividade do certame, permitindo a participação de um número maior de fabricantes e modelos equivalentes, ampliando a disputa e possibilitando propostas mais vantajosas à Administração Pública, sem comprometer a eficiência, compatibilidade ou desempenho da solução.

Dessa forma, entendemos que, ao ofertarmos equipamentos sem exigência de USB-B, sem exigência de VGA e nas cores branca ou cinza (modelo a ser ofertado), os mesmos serão aceitos, desde que atendam integralmente às demais especificações técnicas previstas no edital.

Nosso entendimento está correto?

ITEM 38 – SCANNER DE MESA

QUESTIONAMENTO 01

Solicitação do edital: E de rede Gigabit.

Após a análise do edital, observamos a exigência acima. Entretanto, verifica-se que a especificação obrigatória de interface de rede Gigabit Ethernet pode não ser tecnicamente indispensável para o atendimento das atividades operacionais previstas, considerando que diversos ambientes de uso administrativo e corporativo não demandam tráfego de dados que justifique, de forma exclusiva, tal largura de banda.

**Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041**

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Do ponto de vista técnico, interfaces de rede inferiores ou equivalentes em desempenho real de uso (considerando infraestrutura de rede existente, aplicações utilizadas e perfil de tráfego) são plenamente capazes de atender às necessidades do órgão, sem prejuízo de conectividade, estabilidade ou desempenho funcional do equipamento. Além disso, os equipamentos atuais do mercado frequentemente já oferecem múltiplas soluções de conectividade, inclusive superiores ou alternativas, garantindo compatibilidade com diferentes cenários de rede.

Nesse sentido, a manutenção da exigência restritiva de interface Gigabit pode limitar a participação de soluções tecnicamente equivalentes, reduzindo a competitividade do certame e restringindo a oferta de equipamentos modernos que atendem integralmente aos requisitos funcionais, porém com diferentes configurações de interface de rede.

Dessa forma, entendemos que, ao ofertarmos equipamentos sem exigência de interface de rede Gigabit (modelo a ser ofertado), os mesmos serão aceitos, desde que atendam integralmente às demais especificações técnicas constantes no edital.

Nosso entendimento está correto?

IV – DO REQUERIMENTO E CONCLUSÕES

Ante o exposto, requer sejam esclarecidos o edital nos pontos indicados acima, alterando-se o respectivo dispositivo, caso seja necessário.

Cariacica, 27 de maio de 2026.

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação

CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100